

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6 PSS EDITAL N° 02/2015**  
**EDITAL COMPLETO**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A**  
**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

De ordem do Sr. **OTAVIANO OLAVO PIVETTA**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde- MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS, designada pela Portaria n° 278/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 1.115/2004, Lei Municipal n° 1.816/2010, Lei n° 2264/2014, Lei n° 2265/2014, Lei n° 2266/2014 e Decreto n° 2040/2010, e demais legislações aplicáveis à espécie; resolve divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I desde Edital, nos cargos que adiante especifica tudo conforme segue:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 1.115/2004, Lei Municipal n° 1.816/2010 e Decreto Municipal n° 2.040/2010.

**1.2** A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva e Prova Prática.

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Lucas do Rio Verde/MT.

**2- DOS CARGOS**

**2.1.** O Anexo I apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

**2.2.** O processo Seletivo se dará através de prova Objetiva e Prova Prática.

**2.3.** O Anexo III apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva e da Prova Prática.

**2.3.1** Cargo ou função assemelhada: aquele (a) em que as funções exercidas sejam correlatas com as atividades sumárias do cargo a ser exercido, conforme especificado no Anexo I.

**2.4.** O Edital do presente Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura Municipal.

**2.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conforme o caso, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

**3 - DA DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde ó MT, localizada na Av. América do Sul, n° 2500-S, Parque dos Buritis, no site [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios ó AMM, [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

**4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1.** Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.

**4.2.** O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, às disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no ANEXO I deste Edital.

**4.3.** O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

**a)** ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n° 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;

**b)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

**c)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

**d)** não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

**e)** comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

**f)** ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

**g)** ter idade mínima de 18 anos;

**4.4.** A contratação do candidato aprovado dependerá de:

**a)** comprovação de cumprimento de todos os requisitos exigidos nas normas do Processo Seletivo Simplificado, importando sua não apresentação em insubsistência de inscrição e nulidade da aprovação;

**b)** comprovação de sanidade física e mental para o perfeito exercício das funções inerentes ao cargo, emitida por médico através de atestado, considerando-se que a inaptidão para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Processo Seletivo;

c) comprovação de compatibilidade de horário, em caso de acumulação legal.

d) cumprir as determinações deste edital.

**4.5.** O candidato aprovado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia do cadastro de pessoa física ó CPF/MF;

c) cópia do título de eleitor, comprovante da última votação e certidão de quitação eleitoral;

d) cópia do reservista ou documento equivalente;

e) cópia da certidão de casamento ou nascimento;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;

h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;

i) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;

j) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;

k) atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

l) cópia do comprovante de residência;

m) certidão cível e criminal.

## **5 - DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição **será gratuita** e deverá ser efetuada no PAÇO MUNICIPAL, situado na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, **nos dias 30/03 a 09/04/2015 das 08 horas às 11 horas e das 13:00 horas às 16 horas.**

### **5.2** Requisitos básicos para a inscrição

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Escolaridade mínima exigida pelo cargo;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) Atender às condições prescritas para a função.

f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no Anexo I.

### **5.3** Documentações necessárias para inscrição:

a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, não sendo aceitos cartões de protocolo;

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);

### **5.4** Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição **PAÇO MUNICIPAL**, situado na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis.

b) Apresentar documento de identificação com foto;

c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor e deverá conferir e assinar o comprovante de inscrição.

d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**6.2** É vedada a inscrição via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**6.3** As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

## **7 - DA SELEÇÃO**

**7.1** - Será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório e prova prática para os cargos de Instrutor Instrumentista (Fanfarra), Instrutor Instrumentista (Teclado), Instrutor de Canto e Coral, Instrutor de Dança (Salão), Instrutor de Dança (Ballet).

**7.2 - Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 15 de abril de 2015 (quarta-feira) das 19:00 às 22:00 horas na Escola Municipal Olavo Bilac, Rua: Corbélia nº 2103 S, Bairro Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde.**

**7.3** - A prova terá 10 (dez) questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas cada questão;

### **7.4 - Da Pontuação das Provas**

<b>Cargo:</b>	<b>Tipo de Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação da Prova Prática</b>	<b>Total de Pontos</b>
Professor de Pedagogia Professor de História Orientador (a) de Atividade Física	Objetiva ó Conhecimentos Específicos	10	1,0	-	100

Instrutor Instrumentista (Fanfara) Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão) Instrutor Instrumentista (Teclado) Instrutor de Canto e Coral Instrutor de Dança (Salão) Instrutor de Dança (Ballet)	Objetiva - Conhecimentos Específicos	10	1,0	0 a 60	100
---	--	----	-----	--------	-----

**7.5** - Será considerado APROVADO na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento nos pontos previstos, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

**7.6** - Somente farão a prova prática os candidatos que obtiverem aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva.

**7.6.1** - A Nota final para os cargos que exigirem provas práticas será o resultado da soma da nota obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos com a nota obtida na Prova Prática.

**7.6** - Para os cargos que tiverem prova prática, a 2ª fase será realizada no dia **22 de abril de 2015 (quarta-feira)**, às **13:30** no Setor Administrativo do Parque Cultural, localizado na Rua Umarama, s/n, Bairro Menino Deus, para os todos classificados na prova objetiva.

**7.7** - Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas.

**7.8** - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Respostas por erro do candidato.

**7.9** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com o Cartão-Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**7.10** - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta comissão.

**7.11** - O candidato só poderá levar seu caderno de prova, se deixar a sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova.

**7.12** - Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento do candidato. O seu preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de ajuda por parte da fiscalização do Processo Seletivo Simplificado. Instruções específicas de preenchimento correto serão informadas pelo fiscal e aplicador da prova.

**7.13** - Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença, e o Cartão-Resposta.

**7.14** - A Prova terá duração de 3 (três) horas.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - A Prova Objetiva será corrigida pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o Cartão-Resposta. Não será atribuído ponto às questões com emendas ou rasuras, ou com mais de uma resposta assinalada, ou deixada sem marcação.

**8.2** - Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo Simplificado.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo Simplificado, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- o candidato com a maior nota na prova prática (somente para os cargos que tem prova prática);
- o candidato com a maior nota na prova objetiva;
- o candidato com mais idade.

## **10 - DA VALIDADE**

**10.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 1 (um) ano.

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos por escrito à comissão designada para a realização do processo seletivo simplificado no prazo de 02 (dois) úteis a contar da publicação do resultado, conforme formulário Anexo II.

**11.2** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos;

**11.3** Não será permitida a anexação de novos documentos para efeito de pontuação. Será permitida apenas a correção dos documentos que geraram o indeferimento.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Os gabaritos oficiais das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico, [www.lucasdoriorverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br), na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, no primeiro dia útil após a realização da prova.

**12.2** - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis a contar do edital da publicação do gabarito oficial.

**12.3** Para recorrer o candidato deverá, pessoalmente, se dirigir a Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e protocolar o recurso, conforme modelo Anexo II, para a Comissão do Processo Seletivo junto a Coordenadoria de Recursos Humanos conforme previsto no item 11.2, no seguinte horário, **das 08 às 11 horas e das 13:00 às 16 horas.**

**12.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**12.5** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.6** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**12.8** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**12.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**12.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

**12.11** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**12.12** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**12.13** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e pela Internet, no endereço eletrônico [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br).

**12.14** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

**12.15** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

**12.16** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão Simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

**12.17** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**12.17.1** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**12.18** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.16 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**12.19** Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.

**12.20** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**12.21** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

**12.21.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

**12.22** O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

**12.23** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**12.24** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

**12.25** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, calculadora, walkman, etc.

**12.26** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

**12.27** Se, a qualquer tempo, for constatado, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**12.28** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**12.29** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**12.30** A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à **Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.

**12.31** Transpostas todas as fases do processo seletivo, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

**12.32** O Edital de homologação do resultado final será divulgado na Internet, no endereço eletrônico, [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br), Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Av. América do Sul, nº 2500-S, Parque dos Buritis, e no Diário Oficial dos Municípios, [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

**12.33** Os contratos terão vigência de até **01 (um) ano, podendo, a critério da Administração e devidamente justificado, ser prorrogado conforme estabelecido na legislação municipal em vigor.**

**12.34** Aos contratados decorrente do Processo Seletivo Simplificado aplica-se o Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS) (art. 13, da Lei 1.115/2004), e quanto as atribuições, obrigações, vantagens e remunerações aplica-se o disposto ao regime jurídico aplicado aos contratados temporários, previstas nos arts. 7º, 8º, 9º, 10, 11 e seguintes, da Lei nº 1.115/2004, bem como nos arts. 21, 23, 24, 25 e seguintes do Decreto nº 2040/2010, utilizando subsidiariamente a Lei Complementar nº 42/2006 (Estatuto do Servidor).

### **13 CASOS OMISSOS**

**13.1** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria nº 278/2015**.

Lucas do Rio Verde-MT, 16 de março de 2015.

**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**  
**Prefeito Municipal**

**Fernanda Dotto**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Elaine Benetti Lovatel**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Adão Ardenghi Brizola Junior**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino**

**ANEXO I**  
**CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Código do Cargo</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Cargo</b>	<b>C.H*</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisito Obrigatório Escolaridade Mínima</b>	<b>Atribuições Sumárias</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>
451	Educação	Professor de História	30	01	Curso Superior ó Licenciatura Plena em História	Ministra aulas de História no ensino fundamental II, anos/séries finais priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50 *
474	Educação	Professor de Pedagogia	30	01	Curso Superior ó Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, ou Curso Superior em Normal Superior	Ministra aulas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II, anos/séries iniciais e finais, respectivamente, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno.	2.652,50 *
711	Cultura e Turismo	Instrutor de Dança (Ballet)	40	01	Ensino médio completo e habilidade e experiência em balé e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias, com os alunos; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70 *
714	Cultura e Turismo	Instrutor de Dança (Salão)	40	01	Ensino médio completo e habilidade e experiência com dança de salão e trabalhos com crianças/adolescentes.	Orientar oficinas e atividades de Dança de Salão desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios especialmente os relativos ao forró, bolero, valsa e tango, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70 *
720	Cultura e Turismo	Instrutor Instrumentista (Teclado)	40	01	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de teclado e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70 *
721	Cultura e Turismo	Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)	40	01	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de bateria e percussão e trabalhos com crianças/adolescentes.	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70 *
722	Cultura e Turismo	Instrutor Instrumentista (Fanfarras)	40	01	Ensino médio completo e habilidade e experiência em ministrar aulas de fanfarra e trabalhos com	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar os instrumentos e seu manuseio; ensaiar alunos no uso dos instrumentos pertinentes a fanfarra; criar exercícios para manejo	1.595,70 *

					crianças/adolescentes.	e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	
<b>716</b>	<b>Cultura e Turismo</b>	<b>Instrutor de Canto Coral</b>	40	01	Ensino médio completo e habilidade e experiência em montagem e instruções de regência em coral e em trabalhos em grupo.	Ensinar teoria musical história da música e do instrumento; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso do instrumento; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação.	1.595,70 *
<b>710</b>	<b>Esporte e Lazer</b>	<b>Orientador (a) de Atividade Física</b>	40	03	Curso Superior em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura) e inscrição no CREF	Orientar a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais; orientar exercícios de verificação do tônus respiratório e muscular; orientar sobre as técnicas específicas de futebol, atletismo, basquetebol, voleibol e outras atividades esportivas; desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas com vistas ao bom desempenho nas atividades esportivas; realizar a avaliação do resultado das atividades, assegurando o máximo de aproveitamento e benefícios advindo dos exercícios; colaborar com a limpeza e a organização do local do trabalho; executar outras atividades correlatas a função e/ou determinadas pelo seu superior imediato; orientar a promoção do bem estar da população através de atividades de lazer e cultura.	2.372,27 *
<b>228</b>	<b>Saúde</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>40</b>	02	Curso Superior de Fisioterapia e inscrição no CREFITO	Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de fisioterapia: Trata doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.	4.003,58 *

\* Obs: Será acrescido nos proventos o valor de R\$150,00, referente ao Auxílio Alimentação

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015**  
**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE**

**A**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

CANDIDATO \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ N° Inscrição \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ Código do Cargo \_\_\_\_\_

**Justificativa do candidato ó Razões do Recurso (Fundamentação ou embasamento resumida (o), clara (o) e Objetiva (o):**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Lucas do Rio Verde-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\* Não serão aceitos recursos por meio de e-mail, fax ou outro meio não especificado no Edital.



## ANEXO III ó CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROVAS OBJETIVAS

#### **Cargo: Professor de Pedagogia**

Educação Especial/Inclusão, Currículo Escolar, Lei Nº 10.639/2003 e LDB, Projeto Político Pedagógico, Avaliação Escolar, Planejamento Escolar, PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais), Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.

#### **Cargo: Professor de História**

História do Brasil, Contexto histórico contemporâneo no século XXI, História de MATO Grosso e de Lucas do Rio Verde.

#### **Cargo: Orientador (a) de Atividade Física**

Anatomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Regras oficiais de voleibol, basquetebol, handebol, futsal, bicicross, badminton, ginástica rítmica e natação; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo; Efeitos fisiológicos do treinamento físico; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Primeiros Socorros; Organização de Eventos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

#### **Cargos: Instrutor Instrumentista (Fanfarra), Instrutor Instrumentista (Teclado), Instrutor de Canto e Coral**

Produção do som; Parâmetros sonoros ó altura, duração, intensidade e timbre; O Silêncio; Paisagem Sonora; Elementos Básicos da Música ó ritmo, melodia e harmonia; Elementos da Notação Musical ó figuras musicais, notas musicais, pentagrama (pauta), linhas suplementares (superiores e inferiores) e claves; Compasso ó fórmula de compasso, compassos simples. 8. Tom e semitom; Acidentes ou alterações; Escalas Maiores Naturais ó fórmulas, graus e seus acidentes (alterações); Intervalos (simples e compostos); Formação de acordes ó tríades e tétrades (maiores e menores); A linguagem das cifras (noções básicas) História da Música Popular Brasileira: Gêneros e Movimentos Musicais, Nacionais: A História do Samba; A Era do Rádio; A Bossa-Nova; A Jovem Guarda; O Tempo dos Festivais da Canção - A Música de Protesto, A Censura e o Declínio dos Festivais; A Tropicália.

#### **Cargo: Instrutor de Dança (Salão)**

História geral da dança de salão; estilos/modalidades; terminologia; composição coreográfica; a dança-educação; métodos e técnicas; a Dança de Salão aplicada à dança-escolar; princípios éticos e morais; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) a respeito de arte-cultura na escola; didática do professor/instrutor em sala de aula; elementos básicos da dança; noções de construção de espetáculos, sistema organizacional de aula (planejamento).

#### **Cargo: Instrutor de Dança (Ballet)**

História do ballet clássico; bailarinos conceituados no mundo e no Brasil; terminologia da dança clássica; composição coreográfica; a dança-educação; métodos e técnicas; a dança clássica aplicada à dança-escolar; princípios éticos e morais; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) a respeito de arte-cultura na escola; didática do professor/instrutor em sala de aula; elementos básicos da dança; noções de construção de espetáculos, sistema organizacional de aula (planejamento).

### PROVAS PRÁTICAS

**Peso:** 30 pontos.

#### **Cargo: Instrutor Instrumentista (Fanfarra)**

1 ó O candidato deverá tocar para a Banca Examinadora uma peça musical (popular ou erudita), de sua escolha, valendo-se de algum instrumento percussivo, com duração máxima de 05 minutos. Serão disponibilizados alguns instrumentos de percussão; 2 ó Gestual de Regência: marcação dos compassos simples (binário, ternário e quaternário); entrada, corte e dinâmica.

Serão avaliados os critérios:

Ritmo: de 0 a 15 pontos.

Gestual de Regência: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos

**Cargo: Instrutor Instrumentista (Teclado)**

1 ó O candidato deverá tocar para a Banca Examinadora uma peça musical (popular ou erudita) de sua escolha, com duração máxima de 05 minutos;

2 ó Executar cifras de acordes propostos pela Banca;

3 ó Realizar acompanhamento (harmonia), por meio de cifras, de uma peça musical popular disponibilizada pela Banca.

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos que julgar necessários à sua apresentação.

Serão avaliados os critérios:

Postura e Técnica: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Ritmo: de 0 a 15 pontos.

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos.

**Cargo: Instrutor Instrumentista (Bateria e Percussão)**

1 ó O candidato deverá tocar para a Banca Examinadora uma peça musical (popular ou erudita), de sua escolha, na bateria, com duração máxima de 05 minutos;

2 ó Deverá tocar os instrumentos percussivos, disponibilizados pela Banca, executando ritmos de sua livre escolha.

Serão avaliados os critérios:

Postura e Técnica Instrumental: de 0 a 15 pontos.

Ritmo: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Espontaneidade: de 0 a 15 pontos

**Cargo: Instrutor de Canto e Coral**

1 ó A Banca Examinadora solicitará ao candidato para que apresente (cante) uma peça musical (popular ou erudita) à *capella* ou acompanhada, de sua escolha. A apresentação terá a duração máxima de 05 minutos;

2 ó Gestual de Regência: marcação dos compassos simples (binário, ternário e quaternário); entrada, corte e dinâmica.

O candidato poderá levar equipamentos que julgar necessários à sua apresentação.

Serão avaliados os critérios:

Respiração e Afinação: de 0 a 15 pontos.

Projeção e Ressonância: de 0 a 15 pontos.

Interpretação Musical: de 0 a 15 pontos.

Gestual de Regência: de 0 a 15 pontos.

**PROVA DIDÁTICA**

**Peso:** 30 pontos.

- A prova didática consistirá em exposição oral sobre um dos 08 (oito) temas previstos neste edital;

- O(a) candidato(a) escolherá o tema de sua apresentação, que terá duração máxima de 15 minutos;

- O(a) candidato(a) deverá expor ó antes de sua apresentação ó o tema, o(s) objetivo(s) e o(s) conteúdo(s) da sua aula;

- A prova didática ocorrerá logo após a prova prática;

- Serão avaliados os seguintes critérios:

Coerência entre o tema, objetivo(s) e conteúdo(s): de 0 a 06 pontos.

Uso adequado dos recursos didáticos, tendo em vista o tema, o(s) objetivo(s) e conteúdo(s) da aula: de 0 a 06 pontos.

Desenvolvimento da aula no tempo proposto: de 0 a 06 pontos.

Sequência lógica e clara: de 0 a 06 pontos.

Uso de linguagem técnica: de 0 a 06 pontos.

- Serão disponibilizados equipamentos de áudio e vídeo (computador, som e projetor), canetas e quadro branco. Os demais equipamentos/materiais que o(a) candidato(a) julgar necessário ficará sob a sua responsabilidade;

- Temas para a prova Didática

01 - Parâmetros Sonoros (altura, duração, intensidade e timbre);

02 - Escala Maior Natural ó fórmula e graus;

03 - Pulsação e Andamento;

04 - Produção do som;

- 05 - Melodia e Harmonia;
- 06 - Ponto de aumento e ligadura;
- 07 - Sinais de alteração ou acidentes (sustenido, dobrado sustenido, bemol, dobrado bemol e bequadro);
- 08 - A linguagem das cifras.

**Cargo: Instrutor de Dança (Ballet)**

A prova prática será feita por observação podendo a qualquer momento o avaliador interromper o candidato com perguntas relativas ao que está sendo aplicado.

O candidato deverá ministrar uma aula com 30 minutos de duração para um grupo de alunos na faixa etária de 8 a 10 anos (a escolha dos alunos será feita pela comissão organizadora do teste seletivo).

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos necessários para ministrar sua aula.

Será disponibilizado aparelho de som com entrada para pendriver e o candidato deverá salvar todas as músicas na ordem de sua aula.

O candidato deverá chegar com antecedência ao local da prova para testar o áudio da aula. Será o candidato que fará o manuseio do equipamento de som.

A pontuação é geral e a nota será de 0 a 60 pontos, sendo que a avaliação compreende a aula em sua totalidade (todas as suas etapas).

**Cargo: Instrutor de Dança (Salão)**

A prova prática será feita por observação podendo a qualquer momento o avaliador interromper o candidato com perguntas relativas ao que está sendo aplicado.

O candidato deverá ministrar uma aula com 30 minutos de duração para um grupo de alunos na faixa etária de 10 a 12 anos (alunos em pares, feminino e masculino) (a escolha dos alunos será feita pela comissão organizadora do teste seletivo).

O candidato deverá levar todos os materiais/equipamentos necessários para ministrar sua aula.

Será disponibilizado aparelho de som com entrada para pendriver e o candidato deverá salvar todas as músicas na ordem de sua aula.

O candidato deverá chegar com antecedência ao local da prova para testar o áudio da aula. Será o candidato que fará o manuseio do equipamento de som.

A pontuação é geral e a nota será de 0 a 60 pontos, sendo que a avaliação compreende a aula em sua totalidade (todas as suas etapas).

**Cargo: FISIOTERAPEUTA 40 HORAS**

Anatomia e fisiologia; Cinesiologia, Avaliação Fisioterapêutica e Cinesioterapia ó Métodos e Técnicas de avaliação, Facilitação Neuromuscular Proprioceptica (FNP), Mecanoterapia, Terapia Manual; Termoterapia, Fototerapia e Eletroterapia ó Termoterapia, Ultrassom, Ondas curtas, Micro-ondas, Crioterapia; Anatomofisiologia e Fisioterapia Aplicada a Pneumologia e Cardiovascular ó O sistema respiratório, Desequilíbrios homeostáticos do sistema respiratório, Fisioterapia Pneumológica, O sistema cardiovascular, Desequilíbrios homeostáticos do sistema cardiovascular; Anatomofisiologia e Fisioterapia aplicada a Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Neurologia, Órtese e Prótese, Pediatria, Clínica Médica e Cirúrgica - Artropatias degenerativas e inflamatórias. Úlceras e Tecido Cicatricial. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações, O aparelho locomotor, Desequilíbrios homeostáticos do aparelho locomotor, o sistema nervoso, Desequilíbrios homeostáticos do sistema nervoso, Órtese e prótese, Disfunção ginecológica, cirurgia de Histerectomia e Trombose Venosa Profunda (TVP), Lombalgia e gravidez, Pediatria, Teste ou sinal de APGAR; Hidroterapia e Hidrocinesioterapia; Fisioterapia em Saúde Pública; Sistema Único de Saúde ó SUS ó Saúde no Brasil, Constituição Federal de 1988, Legislação e Ética profissional; Constituição de 1988 e Emendas Constitucionais; Deontologia.